



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME.**

**Processo:** 23117.005051/2013-49  
**Pregão Eletrônico:** 092/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Horácio Paulo Siqueira, nº 63, Bairro Universitário, CEP 38.302-222, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sr<sup>a</sup> Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.268.356-01, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005051/2013-49, na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de **acrescentar 2 (dois) postos de serviço no valor mensal de R\$ 8.837,46** (oito mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), e **suprimir 2 (dois) postos de serviço no valor mensal de R\$ 8.582,42** (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), **a partir 01/10/2014**, e **prorrogar a vigência de 01/10/2014 para 01/10/2015**, conforme justificativas e planilhas nas folhas 580 a 652, indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O **valor global**, dada a supressão/acrécimo, passará a ser de **R\$ 2.442.261,12** (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), para o período de 01/10/2014 a 01/10/2015.

O **valor mensal** será acrescido em R\$ 255,09 (duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), a partir de 01/10/2014, totalizando **R\$ 203.521,76** (duzentos e três mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Assim, o valor mensal do **serviço** passará a ser de **R\$ 171.946,76** (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), o valor mensal estimado para **diárias e alimentação** se manterá **R\$ 27.440,00** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais), e o valor mensal estimado para **horas extras** se manterá em **R\$ 4.135,00** (quatro mil cento e trinta e cinco reais), conforme quadros a seguir:

### 2.1. Quantidade de motoristas após supressão/acrécimo:

CATEGORIA PROFISSIONAL/LOCAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Motorista 44h Noturno - Uberlândia	10	4.327,75	43.277,50
Motorista 44h Diurno - Uberlândia	18	4.291,21	77.241,78
Motorista Ambulância 44h Diurno - Uberlândia	2	4.418,73	8.837,46
Motorista 44h Noturno - Pontal	2	4.281,33	8.562,66
Motorista 44h Diurno - Pontal	4	4.244,78	16.979,12
Motorista 44h Noturno - Patos de Minas	1	4.281,33	4.281,33
Motorista 44h Diurno - Patos de Minas	1	4.244,78	4.244,78
Motorista 44h Noturno - Monte Carmelo	1	4.279,34	4.279,34
Motorista 44h Diurno - Monte Carmelo	1	4.242,79	4.242,79
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>171.946,76</b>

### 2.2. Estimativa de diárias e alimentação:

DISCRIMNAÇÃO	MENSAL	VALORES (R\$)	
		UNIT.	MENSAL
Diárias	150	110,00	16.500,00
Alimentação (+ 6 horas)	183	55,00	10.065,00
Alimentação (- 6 horas)	25	35,00	875,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.440,00</b>

### 2.3. Estimativa de horas extraordinárias:

DISCRIMNAÇÃO	MENSAL	VALORES (R\$)	
		UNIT.	MENSAL
Horas Extraordinárias (dias normais)	300	9,55	2.865,00
Horas Extraordinárias (domingos e feriados)	100	12,70	1.270,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.135,00</b>

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- **Projeto/Atividade:** 76088
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2014NE800226

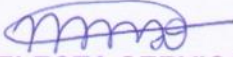
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 12 de setembro de 2014.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**SELECTA SERVIÇOS  
GLOBALIZADO LTDA – ME**  
Nayara Martins Soares Oliveira  
Diretora Administrativa

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80